



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/10/12724, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 122/2018**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RODOVIÁRIAS (MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E COLOBORADORES DESTES MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, no valor global de R\$ 86.800,00 (Oitenta e seis mil e oitocentos reais), e a Ata de Registro de Preços Nº 97/2019 e os CONTRATOS Nº 077/2019, 078/2019, 079/2019, 080/2019, 081/2019 e 082/2019, originários do Procedimento Licitatório já identificado, celebrados respectivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a Empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, no valor de R\$ 50.775,00 (Cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco reais), SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHAL e a Empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais), SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL e a Empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, no valor de R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais), SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL e a Empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHAL e a Empresa FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, no valor de R\$ 1.825,00 (Um mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067 de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **Processo Licitatório, a Ata de Registro de Preços e os Contratos encontram-se:**



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, a Ata de Registro de Preços e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 27 de fevereiro de 2019


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno**